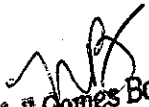


Conforme previsão editalício do TP 023/16, bem como no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8666/93 e em respeito ao princípio da isonomia entre todos, solicito diligência com todas as licitantes para que as mesmas esclareçam com comprovação, em até 48h, vínculo entre as licitantes e os clientes das matérias apresentadas na proposta técnica.

Solicito também, nas mesmas 48h, que as licitantes Via Press, Styllo e Brisa Comunicação que apresentem os trabalhos originais do portfólio do profissional de designer gráfico.


Wendell Gomes Barbosa
Assessor de Comunicação Empresarial
DESO 06/04/12